



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 da proc.
Nº 183 de 2000
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é submetido à aprovação desta Colenda Casa de Leis, objetivando adaptar a legislação vigente para os servidores do Legislativo Municipal às normas previstas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

É certo que, por expressa previsão constitucional, as Casas do Congresso e, por simetria, esta Câmara, gozavam da prerrogativa de dispor sobre a remuneração de servidores pelo instrumento da Resolução.

Com a nova redação conferida aos artigos 51, IV e 52, XIII, da Constituição Federal, e os artigos 9º e 10º da EC 19/98, passou-se a exigir lei para fixar a remuneração desses servidores, ficando claro, todavia, que as Resoluções anteriores editadas nesse sentido foram recepcionadas como lei.

O mesmo não ocorre no que tange à sistemática de cálculo dos benefícios em pauta, que requer compatibilização ao quanto determinado pelo inciso XIV, do artigo 37 da Carta Magna, na nova redação outorgada pela Emenda Reformadora, sem desconsiderar as parcelas que os servidores agregaram ao seu patrimônio na vigência das mencionadas Resoluções.

Remarque-se, ainda, a aplicação das vantagens pecuniárias na forma prevista aos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, órgão de auxílio desta Câmara, cumprindo-se, dessa forma, o comando contido no inciso XII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que assegura aos servidores daquele órgão o recebimento de remuneração em níveis equivalentes aos servidores desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05
Nº 183
Atelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A presente mensagem, consolidando a situação hoje existente, não implica aumento de despesas. Pelo contrário, a adoção de novos parâmetros para os servidores que vierem a ingressar nos quadros da Edilidade, a partir da data da lei, acabará por resultar em significativas reduções nas rubricas orçamentárias próprias, desta Câmara.

Assim justificada, segue a presente mensagem, sempre na certeza de aprovação.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB